

AUDIÇÃO PARLAMENTAR – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Senhores Deputados / Senhoras Deputadas / Caros Colegas

Esta é uma comunicação difícil.

Não basta dizer que agimos de boa fé quando seleccionámos 38 professores, agora ameaçados de verem os seus contratos anulados.

Não basta dizer que os nossos TEIP nasceram em 1996 baseados em princípios de discriminação positiva para dar respostas adequadas a populações mais fragilizadas.

Não basta dizer que nos encontramos em situação de clara desvantagem / discriminação negativa em relação às restantes escolas.

Temos de provar:

- Que agimos de boa fé quando analisámos atentamente o Decreto-Lei 132/2012 que afirma no seu preâmbulo:

“Procede-se à manutenção e ao aprofundamento do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, através das regras da continuidade pedagógica aplicáveis ao corpo docente, dando resposta às expectativas profissionais dos candidatos e configurando uma maior rentabilidade da atividade letiva”.

e

no artigo 38 afirma que a renovação de escola autorizada para a contratação inicial (artigo 33 do mesmo Decreto) se aplica à contratação de escola)

Temos de provar que:

- a instituída continuidade pedagógica (para já não falar da discriminação positiva) foi posta em causa, em relação aos TEIP e escolas com Contrato de Autonomia, com a introdução da seleção por tranches de cinco candidatos.

Temos de provar que:

- o método das tranches é **inexequível**. Tínhamos 8 dias úteis para proceder à contratação de professores e assegurar o normal funcionamento das nossas escolas cuja data limite era o dia 14 de setembro. Aliás, no dia 5 – data em que podíamos iniciar o processo de contratação – recebemos uma Nota Informativa da DGAE (a primeira sobre todo este processo) informando que o processo devia ser **célere e era urgente**.

Esta celeridade e urgência é incompatível com o método de seleção que devíamos utilizar. A prová-lo o facto, por exemplo, de andarmos desde setembro, sem qualquer sucesso, a tentar

substituir uma professora de Matemática. A prová-lo, também, a situação das escolas que, cumprindo rigorosamente este método de tranches, ainda não conseguiram colocar todos os professores que deveriam ter iniciado a sua atividade, no máximo, a 14 de setembro. Passaram, já, 2 meses!

- Temos de provar que só no dia 16 de outubro a DGAE quebra o silêncio, publicando na sua página a primeira Circular sobre este procedimento concursal.

Esta Circular, baseada na **Portaria nº 83-A/2009**, chama a atenção para os objetivos da entrevista ou avaliação curricular que serve para seleccionar o candidato que melhor se adequa à função a concurso.

Mas a esta informação acrescenta um ponto de que parece dever inferir-se que o critério de seleção se deve basear, apenas, na legalidade da candidatura. Os critérios de escola parecem assumir um carácter irrelevante.

Diz ainda essa Circular: a **“continuidade pedagógica”** – princípio em que assenta o Decreto-lei 132/2012 – é critério inadmissível!

No nosso Agrupamento não utilizamos esse critério. Mas muitas escolas fizeram-no, supostamente com base na própria legislação que suporta os concursos em causa. Será que, passado todo este tempo, os seus concursos também vão ser anulados por **irregularidades**?

- Temos, finalmente, de provar que o Manual do Utilizador – Reserva de Recrutamento | Contratação de Escola – actualizado a 19/10/2012 só ficou disponível no dia 26 de outubro. Bem o podíamos procurar!

Quais as consequências nefastas para as nossas escolas de todo este processo?

As nossas escolas vivem momentos extremamente conturbados. Não fosse o elevado profissionalismo dos professores que passaram a estar “a prazo” e a situação seria bem pior. Imaginemos que eles, sem qualquer culpa do que está a acontecer, metiam baixa psiquiátrica? E olhem que a situação não é para menos. Os seus contratos estão anulados. Só esperam, trabalhando dia a dia afincadamente, que outros os venham substituir! E no nosso caso são 38!

Têm de apresentar um contraditório, contestando ou aceitando a anulação do seu concurso. Que poderão dizer? Que concorreram legalmente, respondendo a todas as solicitações que lhes foram feitas?

Muitos poderão acrescentar que eram o número 1 da primeira tranche. Outros que estão muito à frente em graduação profissional de muitos outros colegas que viram os seus contratos renovados nas outras escolas. Outros, ainda, desistiram de uma colocação a nível nacional, optando pela contratação de escola.

Todas estas situações podem ser encontradas no nosso Agrupamento. No entanto, temos 38 contratos para anular!

E OS NOSSO ALUNOS? E O NOSSO PROJETO EDUCATIVO?

Os alunos são os únicos destinatários do nosso trabalho. Trabalho que deve ser realizado com rigor e exigência. Que lhes podemos dizer de tudo isto? E aos seus pais? Que têm menos direitos do que as crianças e jovens que frequentam as outras escolas?

Sim. Porque aos nossos alunos - àqueles que estão identificados como necessitando de medidas de maior protecção, os tais dos Territórios Prioritários! - é negado o direito a continuarem a ser acompanhados pelos seus professores! Para eles, basta que tenham professor. Basta que a tranche seja cumprida!

Estes nossos alunos vivem momentos de perturbação e angústia. Que dizer das crianças do primeiro ciclo que não sabem se o professor que os acompanha há 2, 3 anos vai ter de partir? Os professores com quem estabeleceram laços.

E todos nós sabemos quão importantes são os laços que ligam, em particular os mais pequeninos, aos seus professores!

Recordo os professores que me acompanharam ao longo de anos da minha escolaridade. A D. Guilhermina com quem aprendi do 1º ao 4º ano. A professora Ilda Teixeira, minha professora de Português até ao 5º ano e de Latim nos Complementares. A professora Maria do Céu Bicho que durante 5 anos me ensinou Inglês.

Dos outros, aqueles que passaram episodicamente pela minha vida escolar, não guardo qualquer memória. Nem o nome! E a escola é, também, feita de memórias.

E estes laços assumem enorme importância nas situações de grande fragilidade social e económica que vivem estes nossos alunos. Quantas vezes o Professor Titular de Turma, o Diretor de Turma, ou outro professor, se constituem num refúgio para uma vida tão difícil e incentivo à construção de um projeto de vida para muitos destes alunos.

Muitos são os casos que poderia apresentar apelando para que o nosso projeto Educativo a que demos o nome significativo de **“CUIDAR DO PERCURSO DE CADA ALUNO”** possa ser **cumprido!**

Apelo ao Parlamento para que afirme que a continuidade pedagógica é fator decisivo no sucesso educativo dos nossos alunos

Apelo ao Senhor Ministro da Educação, a quem um grupo de professores das Escolas TEIP enviou uma Exposição, solicitando uma audiência para apresentarmos as suas razões.

Apelo à Direção Geral de Educação de quem espero a afirmação de que a contratação de professores não deve ser, exclusivamente, um ato administrativo, mas, principalmente, uma **OPÇÃO PEDAGÓGICA!**

Maria Armandina Soares, Diretora do Agrupamento de Escolas de Vialonga



**Parecer da Junta de Freguesia sobre
Anulação do concurso para colocação de professores
do Agrupamento de Escolas de Vialonga**

A Junta de Freguesia de Vialonga tomou conhecimento da pretensão do Ministério da Educação em anular o concurso de 38 professores contratados pelo Agrupamento de Escolas de Vialonga para o atual ano lectivo, docentes que já estão a exercer funções efetivas nas Escolas da nossa Freguesia.

Sobre o processo de recrutamento e seleção de professores, não quer esta autarquia fazer considerações. Lamentamos, no entanto, que o Ministério decida anular os contratos a docentes no meio do ano lectivo, tendo como efeito a instabilidade dos alunos desta freguesia, o que pode vir a espelhar-se nos resultados do processo educativo, nomeadamente nos alunos que estarão sujeitos a exame nacional.

A estabilidade do corpo docente é fundamental em todos os estabelecimentos de ensino, com maior enfoque nas escolas TEIP, para que seja assegurada a continuidade pedagógica, só possível com um conhecimento profundo das características da comunidade educativa.

A maioria destes 38 professores, agora dispensados, cumprem esse requisito, tendo desempenhado com grande profissionalismo, empenho e dedicação a falta de condições de trabalho do nosso parque escolar, a precisar de obras urgentes e à beira do colapso.

Assim sendo, vem o Executivo da Junta de Freguesia de Vialonga pedir que não haja, a bem de toda a comunidade educativa, substituição dos docentes no decorrer deste ano lectivo.

O Presidente da Junta de Freguesia de Vialonga

José António Gomes

Agora, em pleno ano lectivo, querem trocar 38 professores...

Aos Pais e Encarregados de Educação

Chegou ao conhecimento da Direcção da Associação de Pais a anulação do concurso dos professores contratados pelo Agrupamento para a actual ano lectivo. Esta anulação terá como consequência a rescisão dos contratos de 38 professores, já em funções nas escolas do Agrupamento, e a conseqüente realização de novo concurso para a substituição dos mesmos.

Desde há muito tempo, que os Pais e Encarregados de educação da EB23 de Vialonga e toda a comunidade educativa vêm reivindicando melhores condições de ensino na nossa escola. É conhecido o estado de sobrelotação e a falta de condições que os nossos jovens têm para estudar. A falta de salas e a sua pequena dimensão, a falta de Plano Tecnológico que torna impossível o acesso dos alunos às novas tecnologias, a falta de instalações sanitárias, o contínuo disparar dos quadros eléctricos que fazem com que as salas sejam ou autênticos “fornos” ou autênticos “frigoríficos”, o passear constante dos alunos pela freguesia para o pavilhão gimnodesportivo e para o Centro comunitário. Tudo, mas tudo, contribui para dificultar o sucesso educativo dos alunos.

O Ministério que até agora fez “orelhas moucas” a todos os nossos protestos, presenteou-nos agora com a “cereja no topo do bolo”. Quer, trocar 38 professores em pleno decurso do ano lectivo, alguns dos quais Directores de Turma, criando uma intolerável instabilidade em cerca de meia centena de turmas, ou seja, a sua quase totalidade, muitas das quais em anos de exames. De notar, que estão já a ser notificados os actuais professores para a rescisão dos seus contratos, estando desde já a ser posta em causa toda a estabilidade necessária em sala de aula.

Abstendo de nos pronunciarmos sobre a legalidade do concurso, questão que não é da nossa competência, queremos reafirmar que a estabilidade do corpo docente é uma condição essencial para o progresso dos nossos jovens durante o seu percurso escolar, e de forma ainda mais pertinente no decorrer de um ano lectivo. Esta estabilidade é ainda mais fundamental sendo o Agrupamento TEIP (Território Educativo de Intervenção Prioritária) com as debilidades sociais de todos conhecidos, agravado ainda, pelas actuais medidas de austeridade que actualmente estão a ser impostas às famílias. Se é inconcebível que a escola veja a maioria dos seus professores trocados de ano para ano, torna-se totalmente inadmissível que o mesmo seja feito em pleno decurso do ano lectivo. Não podemos acreditar que seja esta a “exigência de resultados” que o Sr. Ministro da Educação vem manifestando.

Perante a actual situação os órgãos Sociais da Associação de Pais decidiram:

- 1 – Denunciar e recusar a troca de 38 professores, em pleno decorrer do ano lectivo, por considerarem que esta terá consequências irremediáveis no sucesso escolar dos nossos educandos.
- 2 – Apelar aos professores em causa, à calma e tranquilidade, ao seu profissionalismo, oferecendo toda a nossa solidariedade, nestes tempos difíceis tanto em termos profissionais como pessoais.
- 3 – Solicitar ao Sr. Inspector-geral da IGEC (Inspeção Geral da Educação e Ciência) reunião urgente para apresentação da situação.
- 4 – Apelar à mobilização dos Pais e Encarregados de Educação, convocando desde já uma Reunião de Pais representantes de turma para a próxima, 3ª feira, dia 6 de Novembro, pelas 18,30H, na escola EB23.
- 5 – Continuar os contactos, já iniciados, com as restantes Associações de Pais do Agrupamento com vista à convocação de uma Reunião Geral de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento.

Vialonga, 26 de Outubro de 2012

Os Órgãos Sociais da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB23 de Vialonga

DECLARAÇÃO

O Agrupamento de Escolas de Vialonga integra um Território de Intervenção Prioritária-TEIP desde 1996 onde tem procurado, ao longo dos anos, desenvolver um programa educativo que dê uma resposta aos reais problemas existentes no Agrupamento.

Desde o início foram estabelecidas metas como a eliminação do clima de indisciplina/violência, o combate ao abandono escolar, a melhoria dos resultados escolares e a educação para a cidadania, através da implementação de estratégias que levassem à melhoria das aprendizagens e à diminuição do abandono escolar. Uma das primeiras estratégias a serem definidas foi a criação de um corpo docente estável que permitisse um trabalho consistente e continuado de forma a ir ao encontro das verdadeiras necessidades dos alunos e das suas famílias. Este corpo docente estável permitiu o desenvolvimento de projetos com vista à melhoria de resultados escolares através da continuidade pedagógica, ponto forte no Projeto Educativo do Agrupamento.

Tendo em conta o nosso Projeto Educativo e todos os projetos desenvolvidos nestes últimos anos, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vialonga vem manifestar a sua preocupação perante a existência de 38 professores contratados que poderão ser retirados do Agrupamento, levando a uma elevada perturbação no decorrer normal do ano letivo. Na verdade, estes docentes integram turmas do 1º, 2º e 3º Ciclos assim como a Educação Especial e a Intervenção Precoce, provocando a sua substituição, uma enorme instabilidade no normal funcionamento do ano lectivo.

Não sendo competência deste Conselho a análise da impugnação em causa, parece-nos que estão a ser colocados em risco os mais elementares direitos legais e constitucionais dos nossos alunos.

Colocará desde já em causa o Projecto Educativo aprovado por este Conselho que traça como objectivo ser “fundamental e decisivo para melhorar os resultados educativos dos nossos alunos, a continuidade pedagógica”. (1)

Colocará em causa o Dec. Lei 132/2012 que pretende, segundo o seu preâmbulo, proceder “à manutenção e ao aprofundamento do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, através das regras da continuidade pedagógica aplicáveis ao corpo docente”.

(1) In Projecto Educativo do Agrupamento de Escolas de Vialonga 2009/2013 pag.. 18.

Colocará em causa o cumprimento da lei de Bases do Sistema Educativo onde se considera ser “da especial responsabilidade do Estado promover a democratização do ensino, garantindo o direito a uma justa e efectiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares”.

Colocará finalmente em causa a constituição onde “todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar”.

O Conselho Geral manifesta assim a sua preocupação relativamente ao futuro, temendo que o atual corpo legislativo em vigor, relativamente ao recrutamento do pessoal docente, coloque também em causa a prossecução do Projeto Educativo de Agrupamento, que se afirma como um instrumento de trabalho com os alunos visando a promoção do sucesso escolar e a inclusão de alunos desfavorecidos social e economicamente, sendo em simultâneo um guia para o trabalho que o Agrupamento de Escolas desenvolve com as famílias e a comunidade.

Vialonga, 7 novembro 2012

P'lo Conselho Geral Agrupamento de Escolas de Vialonga

Ana Paula Pinto